

LEI Nº765/2025, CAMPINORTE 24 DE JANEIRO 2025.

Estabelece a fixação do piso dos servidores públicos ocupantes do Cargo de Professor do Magistério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinorte/GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 2º e seus parágrafos da lei Federal n. 11.738/2008, Faz saber que a Câmara Municipal Campinorte/GO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o Piso Municipal dos Profissionais do Magistério - Professores da Rede Municipal de Ensino em 6,27%, (seis virgula vinte e sete por cento), a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o Prefeito Municipal, juntamente com o Secretário Municipal de Educação a proceder aos ajustes necessários para proceder ao pagamento do piso nacional, conforme estabelecido no *caput*, inclusive atualizado a tabela de vencimentos dos servidores.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo implementará o pagamento dos vencimentos decorrentes desta revisão.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte-GO., aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

CLEOMAR
MARTINS DE
ARAUJO:918075
49100
CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por CLEOMAR
MARTINS DE
ARAUJO:91807549100
Dados: 2025.01.24
11:05:13 -03'00'

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19,II C.F."
Campinorte, 24/01/2025

Secretário de Administração